



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 106/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº119 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**DATA: 22/07/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

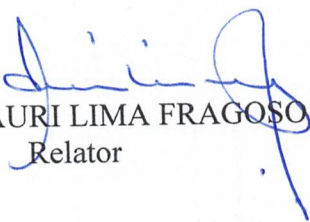
**EMENTA: altera a Lei nº 4.272, de 14 de julho de 2021.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

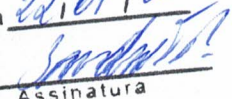
Sala das Comissões, em 22 de julho de 2021 .

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ALEX WANCURA

Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL 634  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 11.400.22 Pag. 60  
Data 22/07/21  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 104/2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº119, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**DATA: 22/07/21**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: altera a Lei nº 4.272, de 14 de julho de 2021.**

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar a lei nº4.272, de 14 de julho de 2021, que autorizou a contratação de Nutricionista, no que diz respeito a redução da carga horária de 40 h semanais para 20 h semanais, passando o valor a ser de R\$ 2.500,00.

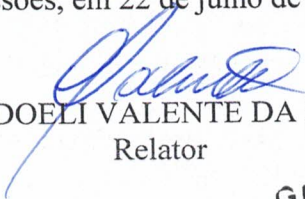
**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº119, de 19/07/21, está apenas adequando a carga horária de Nutricionista, reduzindo de horário de 40 para 20h e consequentemente a remuneração para R\$2.500,00.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 22 de julho de 2021.

  
Ver. DOELI VALENTE DA SILVA  
Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

  
Ver. DIONATAN PINHEIRO

694  
GERAL  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prct. 02.411-21 Pag. 60  
Data 22/07/21  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”